



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

## REQUERIMENTO Nº 67/2025

**Senhor Presidente,**

**Considerando** que a Constituição Federal em seu artigo 37, incisos VI e VII garante aos servidores públicos o direito à livre associação sindical e à negociação coletiva. O diálogo entre o Executivo e os sindicatos assegura que esses direitos sejam respeitados, evitando judicializações desnecessárias e promovendo soluções consensuais.

**Considerando** que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), embora não se aplique integralmente aos servidores, inspira princípios como o da boa-fé negociadora (Art. 444, CLT). O diálogo contínuo evita greves e paralisações, que prejudicam a prestação de serviços públicos essenciais (como saúde e educação).

**Considerando** que o Art. 37 da CF/88 estabelece que a administração pública deve seguir os princípios da eficiência, moralidade e impessoalidade. Negociar com os sindicatos permite ajustes salariais, condições de trabalho e planos de carreira de forma planejada, evitando surpresas orçamentárias e melhorando a produtividade do serviço público.

**Considerando** que conforme a Lei nº 7.783/1989 (Lei de Greve), servidores públicos têm direito à greve, mas ela deve ser exercida dentro de limites legais. O diálogo permanente reduz a necessidade de medidas extremas, pois permite a discussão de demandas antes que se tornem crises.

**Considerando** que muitas vezes, reivindicações salariais podem colidir com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000), que impõe limites aos gastos com pessoal. O diálogo permite encontrar soluções equilibradas, como parcelamento de reajustes ou benefícios indiretos, sem comprometer as finanças municipais.

**Considerando** que os sindicatos representam legitimamente os interesses dos servidores, conforme prevê a Convenção nº 151 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), ratificada

***Deus Seja Louvado***

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

pelo Brasil. Ignorar esse canal de diálogo enfraquece a democracia participativa e pode levar a insatisfações generalizadas.

**Considerando** que o diálogo entre o Poder Executivo municipal e o sindicato dos servidores é essencial para evitar conflitos trabalhistas; garantir serviços públicos de qualidade; assegurar direitos constitucionais; manter a saúde financeira do município.

**Considerando** ainda que a ausência desse diálogo pode resultar em judicialização de conflitos, greves prolongadas e desgaste político-administrativo, prejudicando tanto os servidores quanto a população que depende dos serviços públicos.

**Requeiro à Mesa, após ouvir o Douto Plenário**, nas formas regimentais, que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, bem como a **Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Sra. Elaine Lucas**, para que possam ofertar respostas a esta Casa de Leis aos seguintes questionamentos, **dentro do prazo regimental**:

## 1. Sobre a Mesa de Negociação

- Qual a posição do Executivo Municipal sobre a abertura de uma mesa de negociação permanente para discutir as demandas dos servidores, incluindo reajustes salariais e condições de trabalho?
- Há previsão de convocação imediata de uma mesa de negociação para tratar do dissídio da categoria? Em caso negativo, qual o motivo?

## 2. Sobre Proposta de Reajuste

- O município já possui uma proposta concreta de reajuste salarial para a categoria? Caso sim, quando será apresentada?
- Como o Executivo Municipal justifica a falta de reajuste salarial diante da inflação e da perda do poder aquisitivo dos servidores?

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### 3. Sobre Garantias contra Retaliações

- Que medidas o Executivo Municipal está adotando para garantir que nenhum servidor sofra retaliações por participar de mobilizações em defesa de seus direitos?
- Há alguma política ou canal de denúncia para casos de assédio ou perseguição contra servidores que reivindicam melhorias?

### 4. Sobre Prazos e Compromissos

- Qual o prazo para que o governo municipal apresente uma resposta oficial às reivindicações da categoria?
- O Executivo Municipal se compromete a incluir no orçamento do próximo ano verbas para atender às demandas salariais dos servidores?

### 5. Sobre Transparência no Diálogo

- O município está disposto a publicar as atas e os resultados das negociações para garantir transparência no processo?
- Há abertura para mediação de um órgão independente (como o Ministério Público do Trabalho ou Tribunal de Contas) nas negociações?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de maio de 2025.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior**  
**VEREADOR LÍDER DO PT**

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=VP959EFN2Z4M52C3>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: VP95-9EFN-2Z4M-52C3**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51567/2025 - 14/05/2025 - 13:00 - VP95-9EFN-2Z4M-52C3